

Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda.

Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, 472, Parte E - Distrito Industrial

CEP: 69075-840 - Manaus - AM

(92) 3614-8800 (PABX) | 3614-8822 (FAX)

www.auroramanaus.com.br | e-mail: auroraead@auroraead.com.br

**ANEXO II.A**

**À EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO**

**Ref.: LICITAÇÃO Nº 010/LALI-2/SBEG/2017**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**


**AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.694.548/0001-30, sediada na Rua Ministro João Gonçalves de Araújo 472 – Parte E – Distrito Industrial, CEP 69088-240, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei que nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.2 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Manaus/AM, 01 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 04.694.548/0001-30

  
  
**FLS** \_\_\_\_\_

Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda.

Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, 472, Parte E - Distrito Industrial  
CEP: 69075-840 - Manaus - AM

(92) 3614-8800 (PABX) | 3614-8822 (FAX)

www.auroramanaus.com.br | e-mail: auroraead@auroraead.com.br

## AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

**AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.694.548/0001-30, sediada na Rua Ministro João Gonçalves de Araújo 472 – Parte E – Distrito Industrial, CEP 69088-240, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, registrado perante a JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o número 20170194132 com data de 21 de Junho de 2017, devidamente representada pela totalidade do seu capital social formada de 99% (noventa e nove por cento) **YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA**, Sociedade regular inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.783.274/0001-67 com sede e foro na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, nº 472 – parte I, Distrito Industrial, CEP 69088-240, neste ato representada por seus sócios o **Sr. MARCELLO DI GREGORIO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.397.397-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 213.657.048-07, com endereço comercial à Avenida Guilherme Cotching, 722 – Sala 4-A – Vila Maria - CEP 02113-010, na cidade de São Paulo/ SP e a **Sra. LUCIANA DI GREGORIO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.625.790-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 213.654.818-24, com endereço comercial à Avenida Guilherme Cotching, 722 – Sala 3-A – Vila Maria – CEP 02113-010, na Cidade de São Paulo/ SP, e de outro lado, **SR. MARCELLO DI GREGORIO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.397.397-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 213.657.048-07, com endereço comercial na Av. Guilherme Cotching, 722 – Sala 04-A, Vila Maria, na Cidade de São Paulo/ SP, CEP 02113-010, com 1% (um por cento) do capital social, juntos perfazendo a integralidade da empresa **AURORA TERMINAIS**, decidem neste ato, de comum acordo “AUTORIZAR” o **SR. MARCELLO DI GREGÓRIO**, já devidamente qualificado, a agir com amplos poderes em nome da outorgante junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, a fim de participar de todo o processo de

FLS \_\_\_\_\_

Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda.

Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, 472, Parte E - Distrito Industrial

CEP: 69075-840 - Manaus - AM

(92) 3614-8800 (PABX) | 3614-8822 (FAX)

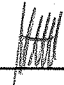
www.auroramanaus.com.br | e-mail: auroraead@auroraead.com.br

licitação N° 010/LALI-2/SBEG/2017, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, enfim, a praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato que terá validade até 01 de agosto de 2018.

Manaus, 01 de agosto de 2017.

VILA MARIA 36.º

VILA MARIA 36.º

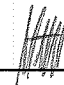
  
\_\_\_\_\_  
LUCIANA DI GREGORIO

**YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA**

Marcello Di Gregorio  
CPF: 213.657.048-07

Luciana Di Gregorio  
CPF: 213.654.818-24

VILA MARIA 36.º

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELLO DI GREGORIO**  
CPF 213.657.048-07

UH

FD

2



FLS \_\_\_\_\_



**AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ/MF. 04.694.548/0001-30**

**NIRE. 13.200.400.909 em 02.10.01**

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular,

- a) **YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede em Manaus, AM, na Rua Ministro João Gonçalves de Araújo n.º 472 – parte I, Distrito Industrial – CEP 69088-240, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.783.274/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n.º 13200383427 em sessão de 28/06/2000, neste ato representada por seus administradores **Sr. Marcello Di Gregorio**, qualificado no item “b”, infra; e **LUCIANA DI GREGORIO**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.625.790-6 emitida pela SSP-SP em 01/12/2003 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 213.654.818-24, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Cotching n.º 722, Sala 03 – A, Vila Maria, Cep 02113-010;
- b) **MARCELLO DI GREGORIO**, brasileiro, natural de São Paulo/SP casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 29.397.397-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF n.º 213.657.048-07, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Guilherme Cotching n.º 722, Sala 04 – A, Vila Maria, Cep 02113-010;



6º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO

Rua Santo Amaro, 482

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado do que dou fé.

S. Paulo, 08 ABO 2017

Anapaula Antunes Campos - Escr. Autorizada  
COTA POR ATO Emolumentos pago  
R\$ 3,50 Por Verba

Válido Somente c/ Selo de Autenticidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 08:32 SOB Nº 20170194132.  
PROTOCOLO: 170194132 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702290413. NIRE: 13200400909.

AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 21/06/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS

Únicos sócios-quotistas da **AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede em Manaus, AM, na Rua: Ministro João Gonçalves de Araújo, 472, parte E - Distrito Industrial, CEP: 69088-240 com última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob nº 397384 , em 19.05.2011.

Resolvem, de mútuo e comum acordo decidem alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

### I – Da Alteração do Administrador da Sociedade

1. Neste ato, após prévia comunicação enviada aos sócios da sociedade em referência, o **Sr. ALCIMO ANTONIO MESQUITA MARTINS**, brasileiro, natural de Manaus, AM, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Administrador, RG nº. 0297.010-4 SESEG-AM, inscrito no CPF sob nº 020.562.082-53, informa expressamente que, por motivo de foro íntimo, **RENUNCIA** ao cargo de Administrador e a todos os poderes outorgados pela sociedade, para todos os fins e efeitos de direito.

2. Ato contínuo, em razão da renúncia ao cargo de Administrador formalizado pelo **Sr. Alcimo Antonio Mesquita Martins**, os sócios decidem, por unanimidade de votos, eleger e nomear para exercer a administração da sociedade o **Sr. MARCELLO DI GREGORIO**, acima qualificado

### II – DA ALTERAÇÃO DOS TERMOS DA “CLAUSULA 9ª” DO CONTRATO SOCIAL.



6º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Santo Amaro, 482

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica,  
conforme original a mim apresentado,  
do que dou fé

S. Paulo, 03 AGO 2017

Anapaula Antunes Campos-Escr. Autorizada  
COTA POR ATO Emolumentos pago  
R\$ 3,50 Por Verba

Valido Somente c/ Selo de Autenticidade

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 08:32 SOB Nº 20170194132.  
PROTOCOLO: 170194132 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702290413. NIRE: 13200400909.  
AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 21/06/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS

3. Em consequência da alteração supra no item "I", a "Clausula 9ª" do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

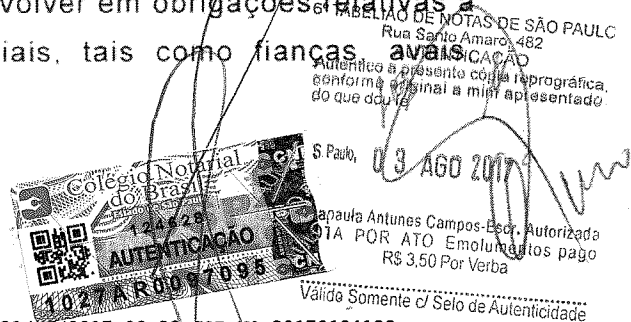
**Cláusula 9ª** A administração da sociedade compete ao Sr. **MARCELLO DI GREGORIO**, já qualificado, o qual fica investido dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, respeitadas as disposições nos parágrafos abaixo:

**Parágrafo 1º** Os seguintes atos somente serão praticados pelo administrador com a expressa autorização dos sócios detentores da totalidade do capital social:

- (i) aquisição, alienação ou oneração de direitos, participações, bens móveis e imóveis;
- (ii) assunção de obrigações e/ou responsabilidades acima de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (iii) constituição de ônus e a prestação de garantias a terceiros;

**Parágrafo 2º** As procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a 12 (doze) meses, com exceção daquelas para fins judiciais.

**Parágrafo 3º** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administrador ou procuradores que a envolver em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais,



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 08:32 SOB Nº 20170194132.  
PROTOCOLO: 170194132 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702290413. NIRE: 13200400909.  
AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 21/06/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados pelos sócios-quotistas representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo 4º** O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de "pro-labore" a ser fixada pelos sócios detentores da totalidade do capital social.

### III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4. Em virtude das alterações acima verificadas, resolvem os sócios-quotistas consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.694.548/0001-30

JUCEA NIRE. 13.200.400.909 em 02.10.01

### DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 1ª** A sociedade limitada empresária gira sob a denominação de **AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.**



6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Santo Amaro, 482  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica,  
conforme original a mim apresentada,  
do que dou fé.

03 AGO 2017

Capaula Antunes Campos-Escr. Autorizada  
ATA POR ATO Emolumentos pago  
R\$ 3,50 Por Verba

Valido Somente c/ Selo de Autenticidade

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 08:32 SOB Nº 20170194132.  
PROTOCOLO: 170194132 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702290413. NIRE: 13200400909.  
AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 21/06/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

4

**Cláusula 2ª** A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de movimentação, depósito temporário e transportes de mercadorias em geral, exceto as proibidas por lei, importadas ou a exportar.

**Cláusula 3ª** A sociedade tem sede em Manaus, AM, na Rua; Ministro João Gonçalves de Araújo, 472, parte E, Distrito Industrial, CEP 69088-240, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

**Cláusula 4ª** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª** O capital social é de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas iguais do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios-quotistas:

| SÓCIOS                       | QUOTAS         | %               | VALOR-R\$         |
|------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|
| Yamagami Investimentos Ltda. | 399.999        | 99,9997         | 399.999,00        |
| Marcello Di Gregorio         | 1              | 0,0003          | 1,00              |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>400.000</b> | <b>100,0000</b> | <b>400.000,00</b> |

**Parágrafo Único** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios são **solidariamente** responsáveis pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 08:32 SOB Nº 20170194132.  
PROTOCOLO: 170194132 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702290413. NIRE: 13200400909.  
AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 21/06/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS \_\_\_\_\_



## DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 6ª** Os sócios são soberanos para decidir sobre qualquer negócio ou situação jurídica do interesse da sociedade e suas deliberações serão tomadas em reunião de sócios.

**Cláusula 7ª** As reuniões de sócios-quotistas serão convocadas por qualquer dos sócios-quotistas, mediante comunicação escrita com aviso de recebimento entregue aos demais sócios-quotistas, podendo ser dispensada se estiverem presentes à reunião os sócios representantes da totalidade do capital social.

**Parágrafo Único** As reuniões serão presididas por um dos sócios escolhidos dentre os presentes e secretariada por qualquer pessoa escolhida pelos sócios.

**Cláusula 8ª** As deliberações dos sócios sobre todas e quaisquer matérias, serão adotadas sempre pela aprovação dos sócios-quotistas representando a totalidade do capital social, cabendo 1 (um) voto a cada quota.

**Parágrafo Único** O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócios que representem a totalidade do capital social, observadas as disposições do contrato social da sócia pessoa jurídica.



6º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Santo Amaro, 482  
AUTENTICAÇÃO  
Autentica a presença c/ cópia reprográfica,  
confirma original e mina apresentada  
do que dou fé

S. Paulo, 09 AGO 2017

Anapaula Antunes Campos-Escr. Autorizada  
COTA POR ATO Emolumentos pago  
R\$ 3.50 Por Verba

Válido Somente c/ Selo de Autenticidade

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 08:32 SOB Nº 20170194132.  
PROTOCOLO: 170194132 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702290413. NIRE: 13200400909.  
AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 21/06/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 9ª** A administração da sociedade compete ao Sr. **MARCELLO DI GREGORIO**, já qualificado, o qual fica investido dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, respeitadas as disposições nos parágrafos abaixo:

**Parágrafo 1º** Os seguintes atos somente serão praticados pelo administrador com a expressa autorização dos sócios detentores da totalidade do capital social:

- (i) aquisição, alienação ou oneração de direitos, participações, bens móveis e imóveis;
- (ii) assunção de obrigações e/ou responsabilidades acima de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (iii) constituição de ônus e a prestação de garantias a terceiros;

**Parágrafo 2º** As procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a 12 (doze) meses, com exceção daquelas para fins judiciais.

**Parágrafo 3º** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios administrador ou procuradores que a envolver em obrigações relativas a



6º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
R. Porto Alegre, 482  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica.  
do que dou fé  
S. Paulo, 03 AGO 2017  
Anapaula Antunes Campos-Escr. Autorizada  
COTA POR ATO Emolumentos pago  
R\$ 3.50 Por Verba  
Válido somente c/ Selo de Autenticidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 08:32 SOB Nº 20170194132.  
PROTOCOLO: 170194132 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702290413. NIRE: 13200400909.  
AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 21/06/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados pelos sócios-quotistas representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo 4º** O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de "pro-labore" a ser fixada pelos sócios detentores da totalidade do capital social.

### EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Cláusula 10ª** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral e apurados resultados do exercício.

**Parágrafo Único** O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras ficarão à disposição dos sócios na sede da sociedade, dispensada a sua publicação no Diário Oficial e em outro jornal.

**Cláusula 11ª** Os sócios participarão dos lucros e suportarão os prejuízos na proporção das respectivas participações no capital social.

**Cláusula 12ª** Os lucros anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios que representem a totalidade do capital social. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

**Cláusula 13ª** Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecidas as disposições legais e contratuais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 08:32 SOB Nº 20170194132.  
PROTOCOLO: 170194132 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702290413. NIRE: 13200400909.  
AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 21/06/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

## LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 14ª** A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores da totalidade do capital social, nomeando-se, para tanto, um liquidante.

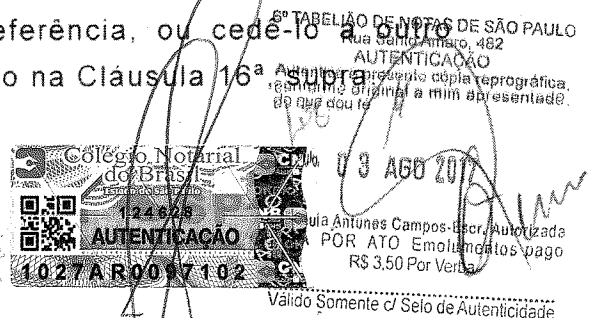
**Cláusula 15ª** Na hipótese de liquidação da sociedade, seus bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores, distribuindo-se o saldo porventura existente entre os quotistas, na proporção das quotas então por eles possuídas.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 16ª** O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outros sócios ou a terceiros, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, que terão preferência para adquiri-las na proporção de sua participação no capital social e nas mesmas condições, devendo informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo Único** A cessão, venda ou transferência de qualquer natureza de quotas da sociedade dependem do consentimento prévio e expresso do sócio ou sócios detentores da totalidade do capital social.

**Cláusula 17ª** Os administradores deverão dar ciência aos sócios de proposta de aumento do capital social mediante subscrição de novas quotas, para que tenham prazo de 10 (dez) dias para exercer, por escrito, seu direito de preferência, ou cede-lo a outro sócio ou a terceiros, observado o disposto na Cláusula 16ª supra.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 08:32 SOB Nº 20170194132.  
PROTOCOLO: 170194132 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702290413. NIRE: 13200400909.  
AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 21/06/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

**Cláusula 18ª** Caso o sócio ou sócios representantes da maioria do capital social entendam que um sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios sociais, poderão excluí-lo da sociedade, mediante alteração do contrato social formalizada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao acusado da realização da reunião, para que este compareça e exerça seu direito de defesa.

**Cláusula 19ª** Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, falecimento ou incapacidade civil de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, nos três primeiros casos, e os herdeiros e sucessores no caso de falecimento, a não ser que estes, de comum acordo com os sócios remanescentes, resolvam liquidá-la. O sócio declarado incapaz permanecerá na sociedade, representado por seu curador.

**Cláusula 20ª** Os haveres dos sócios, nos casos de morte ou incapacidade civil, quando seus herdeiros ou curadores decidam não permanecer na sociedade, e ainda no caso de falência, exclusão ou retirada, serão apurados com base no patrimônio líquido da sociedade, levantando-se para tanto um balanço especial na data do evento e pagos a ele, seus herdeiros, sucessores ou curadores, em 12 (doze) parcelas mensais acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados a partir da sua conclusão que não poderá ser posterior a 60 dias do evento.

6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Santo Amaro, 482  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica,  
conforme original a mim apresentado  
do que dou fé

S. Paulo, 03 AGO 2017

Anapaula Antunes Campos-Escr. Autorizada  
COTA POR ATO Emolumentos pago  
R\$ 3,50 Por Verba

Válido Somente c/ Selo de Autenticidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 08:32 SOB Nº 20170194132.  
PROTOCOLO: 170194132 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702290413. NIRE: 13200400909.  
AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 21/06/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

10.  
AM  
FD

**Cláusula 21ª** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 22ª** O presente instrumento é regido pela legislação em vigor concernente às sociedades limitadas, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei das S.A. (Lei 6.404, de 15.12.1976) e suas alterações.

**Cláusula 23ª** Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, AM, para conhecer e dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, tudo para os mesmos fins e efeitos de direito.

*[Handwritten signature]*

6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Santo Amaro, 482  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica,  
conferindo original a mim apresentadê  
do que dou fé

Colégio Notarial do Brasil  
1-24825  
AUTENTICAÇÃO  
1027AR0097/09

São Paulo, 09 AGO 2017

Sapaula Antunes Campos-Escr, Autorizada  
ATA POR ATO Emolumentos pago  
R\$ 3,50 Por Verba

Válido Somente c/ Selo de Autenticidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 08:32 SOB Nº 20170194132.  
PROTOCOLO: 170194132 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702290413. NIRE: 13200400909.  
AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 21/06/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

11  
*[Handwritten initials]*

Manaus/AM, 01 de Junho de 2017.

*Luciana Di Gregorio*

YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.

Marcello Di Gregorio

Luciana Di Gregorio

SOCIA

MARCELLO DI GREGORIO  
SOCIO

Alcimo Antonio Mesquita Martins  
ADMINISTRADOR RENUNCIANTE

Marcello Di Gregorio  
ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1. *Ana Carolina Melo Smith*  
Ana Carolina Melo Smith  
RG. 1511517-8 SESEG-AM

2. *Cinara de Oliveira Alencar*  
Cinara de Oliveira Alencar  
RG n.º 13286404-SSP-AM



Válido Somente c/ Selo de Autenticidade

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 08:32 SOB Nº 20170194132.  
PROTOCOLO: 170194132 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702290413. NIRE: 13200400909.  
AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA



Milton Aurélio Rosas Gomes  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 21/06/2017  
www.empresasuperfacil.am.gov.br

12

FLS

